



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

Largo da Matriz, 60 – Centro, CEP 58.260.000

CNPJ – 08.789.737/0001-47

e-mail serrapm@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

Em, 27 DE AGOSTO DE 2021.

**CRIA CARGO ESTATUTÁRIO
NO ÂMBITO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRA DA
RAIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Cuidador Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observando-se o seguinte prazo máximo:

I – As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observado o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º O cargo criado na forma do artigo anterior será integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz.

Art. 3º Fica acrescido ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, o cargo criado na forma do artigo 1º desta Lei com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CLASSE	CARGA HORÁRIA
Cuidador Escolar	Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma; Cuidar para que os alunos tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele (a) somente as atividades que não consiga fazer de	Ensino médio completo.	I	40h Semanais

	<p>forma autônoma; Atuar como ele entre a pessoa cuidada, a família e a equipe escolar; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observados; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência, durante a permanência na escola; Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar, como aulas de campo; Acompanhar a auxiliar os alunos que fazem uso do transporte adaptado no percurso entra a casa e escola e vice-versa.</p>			
--	--	--	--	--

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, para admissão por contrato administrativo, por prazo determinado, em caráter temporário, para o exercício das funções inerentes ao cargo criado no art. 1º desta Lei, até a realização de regular concurso público, que deverá ocorrer em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra da Raiz - PB, em 27 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ**

PARECER Nº 13 /2021

DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ – PB, REUNIDAS CONJUNTAMENTE CONFORME
PREVÊ DISPOSIÇÃO REGIMENTAL.

ASSUNTO: Projeto de Lei que cria 05 (cinco) cargos de Cuidador Escolar.

RELATOR: Wagner Duarte de Oliveira

PARECER

1. RELATÓRIO:

Adentrou a Secretaria desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que cria no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Cuidador Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-VOTO DO RELATOR:

Tendo em vista o referido Projeto de Lei que cria no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Cuidador Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Este relator opina no sentido da aprovação do referido projeto. Orientando os demais pares nesse mesmo sentido.

3. PARECER DAS COMISSÕES:

Aos dias vinte e sete de agosto do ano em curso, reuniram-se conjuntamente as duas comissões Permanentes desta Casa legislativa com objetivo de se manifestarem Projeto de Lei que cria no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Cuidador Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Analisando com cuidado a matéria entendem essas comissões, por unanimidade de seus membros, em oferecer parecer nos termos do Parecer do Relator desta matéria, a favor da aprovação Projeto de Lei que cria no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Cuidador Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

É o parecer, que se submete à apreciação do Plenário dessa augusta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Serra da Raiz, em 30 de agosto de 2021.

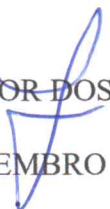
- COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


MIGUEL MACHADO NETO

PRESIDENTE

WAGNER DUARTE DE OLIVEIRA

RELATOR


FABIO JUNIOR DOS SANTOS
MEMBRO

**-COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA**

WAGNER DUARTE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE



SELSON LUIS DA SILVA

RELATOR



MIGUEL LIRA MARQUES

MEMBRO

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

FABIO JUNIOR DOS SANTOS

PRESIDENTE



ANTONIO ULIMAR GONÇALVES RODRIGUES

RELATOR

WAGNER DUARTE DE OLIVEIRA

MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

Largo da Matriz, 60 – Centro, CEP 58.260.000

CNPJ – 08.789.737/0001-47

e-mail serrapm@hotmail.com

Mensagem nº ____/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

**Exmº Senhor
Paulo César Marques
Presidente da Câmara Municipal de
Serra da Raiz-PB.**

APROVADO
28 / 09 / 21
1º SECRETÁRIO

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Estamos encaminhado a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei que cria no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Cuidador Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Certo da acolhida que o assunto tratado terá dessa Câmara Municipal, que sua tramitação receba estado de prioridade e urgência; é assim que entende que a matéria requer.

Atenciosamente,

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE

Prefeito Municipal